

PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 19 do Estatuto, de acordo com os termos do Art. 14, inciso X, do Estatuto e conforme Ata do dia 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Determinar a criação de uma conta bancária específica para a destinação do percentual de 20% das despesas operacionais administrativas auferidas pela FADEX, a serem utilizados no investimento para a captação de novos projetos para a instituição.



Prof. Antônio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente